



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1646/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 13 de novembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1959/2020-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 17.062/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Enviar a esta Casa de Leis cópia de inteiro teor impressa e/ou mídia digital do Processo Administrativo nº 1817/2019, referente vistoria de águas pluviais.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C. I. n.º 405/2020 – S.A.

Valinhos, 10 de novembro de 2020

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Departamento Técnico Legislativo / GP**

Assunto: **Req.nº 1959/2020-Vereador Henrique Conti**

Referência: **CI 1980/20- DTL/GP - Proc. nº 17062/20**

Em atenção à solicitação requerida pelo nobre edil Henrique Conti com base nos dados constantes nesta Secretaria, encaminho cópia reprográfica das folhas 01 a 30 do processo administrativo nº **1817/2019** em nome de LILIAN GONÇALVES CHAVES, assunto: Vistoria Escoamento de Águas Pluviais.

Atenciosamente


OSVALDO MOLÓN FILHO
Secretaria de Administração
Secretário



PREFEITURA DE VALINHOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

1817 / 2019

Data:
30/01/2019 11:37

Requerente: LILIAN GONÇALVES CHAVES

Protocolado: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: VISTORIA

ESCOAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS

ARQUIVADO

ATE LABOR



PREFEITURA DE VALINHOS

01

Protocolo

1817/2019

Requerimento

Data: 29 / 01 / 2019

Nome: Lilian Gonçalves Chaves

Endereço: Rua Cleuza Menegon Cancian 106

Bairro: Chacara São Bento

Cidade: Valinhos

Estado: SP

CEP: 13278-011

Telefone: 3881-1386

CPF/CNPJ: 004051208-85

E-mail: lilian.goncalves@uol.com.br

O requerente qualificado, vem muito respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue:

Fiscalização da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no imóvel sito a R. Cleuza Menegon Cancian, Qd.38 Lote 11 em virtude do mesmo ter sido aterrado e impermeabilizado com a água da chuva direcionada para a lateral do terreno, divisa com o meu, sendo que a tubulação usada para receber essas águas é extremamente estreita não suportando o volume e ultrapassando a mureta desaguando toda a água e lixo contido daquele lado, no meu terreno, (conforme foto anexa), ocasionando a derrubada do meu muro. Informo que quando do início das alterações no terreno abri protocolo solicitando fiscalização. No ano passado quando da instalação do meu esgoto foi comunicado ao proprietário que o solo estava muito umido devido a água que estava vindo do seu terreno, o mesmo ficou de solucionar. Face ao exposto e as fotos anexas comprovando, solicito urgente providência para fiscalização, visto que o prejuízo financeiro foi enorme, e não posso construir novo muro pelo risco de ocorrer o mesmo.

VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO

Dept.º de Receitas / S.F.

GUIA Nº 325809

EM 30 / 01 / 19

Isabela Costa de O. Campo.
ESTAGIÁRIA (D.R. / S.F.)

Usar verso se necessário. Assinatura no final.

Nestes termos, pede deferimento

Lilian Gonçalves Chaves

Nome

12592022-2

R.G

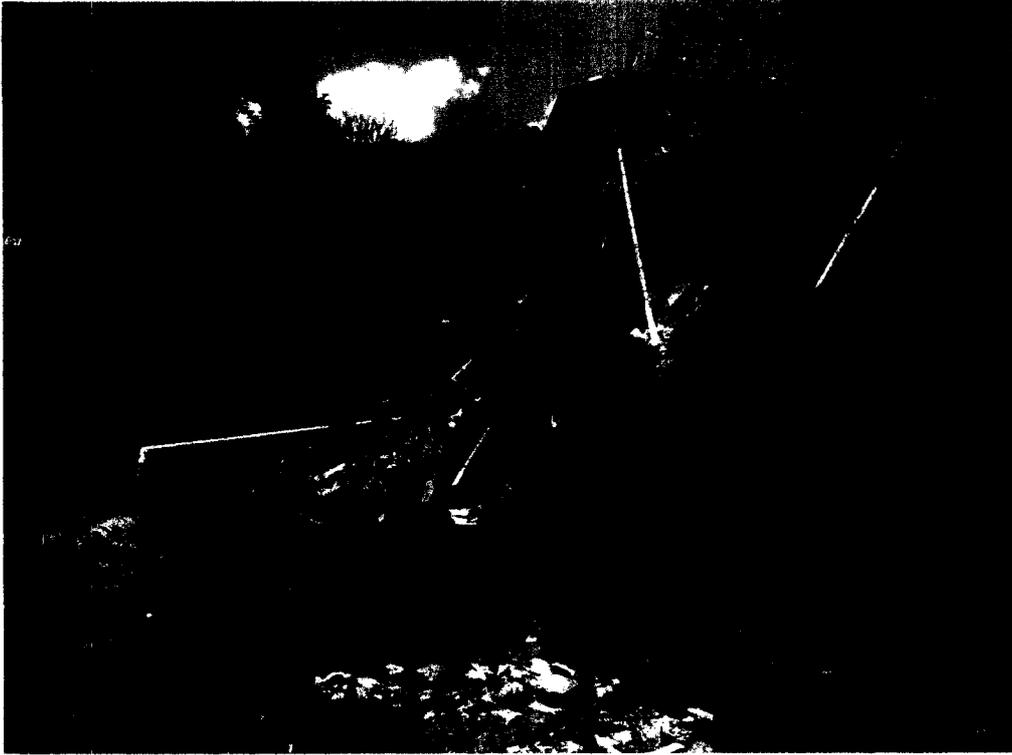
[Assinatura]
Assinatura do requerente

Função

02

ll

1817/2019



03

je

10/17/2019



Handwritten text, possibly a signature or name, written vertically below the second image.

04

pl

1817/2019

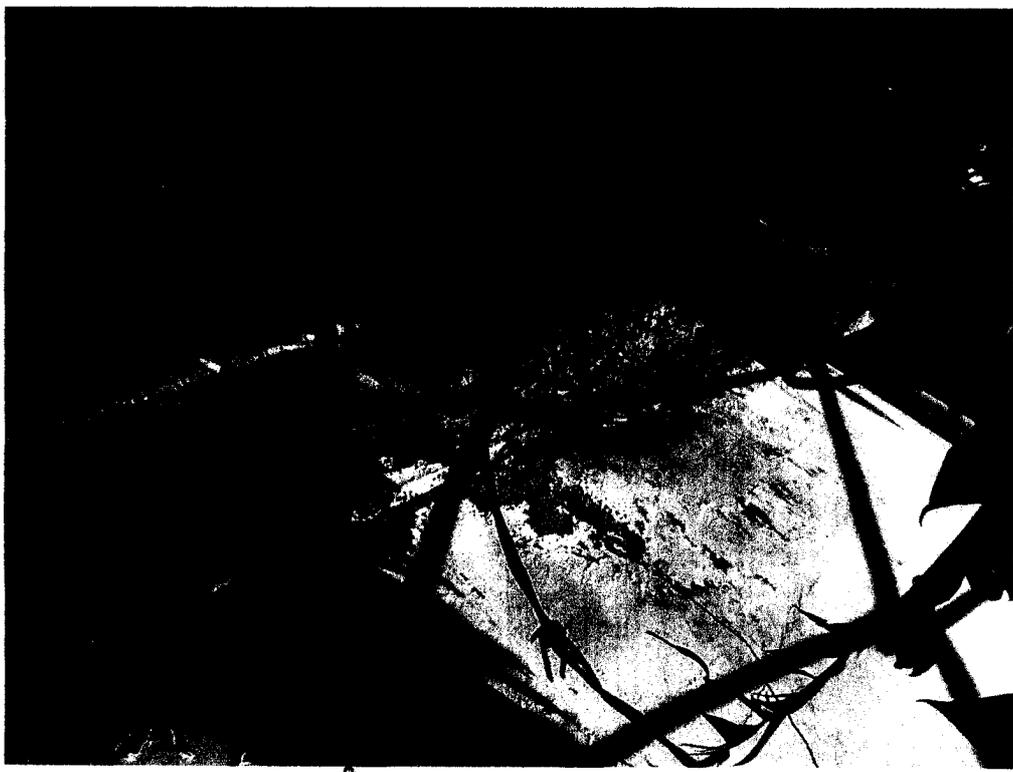


Salidas de agua

18/7/2019



lixo usado
com a água



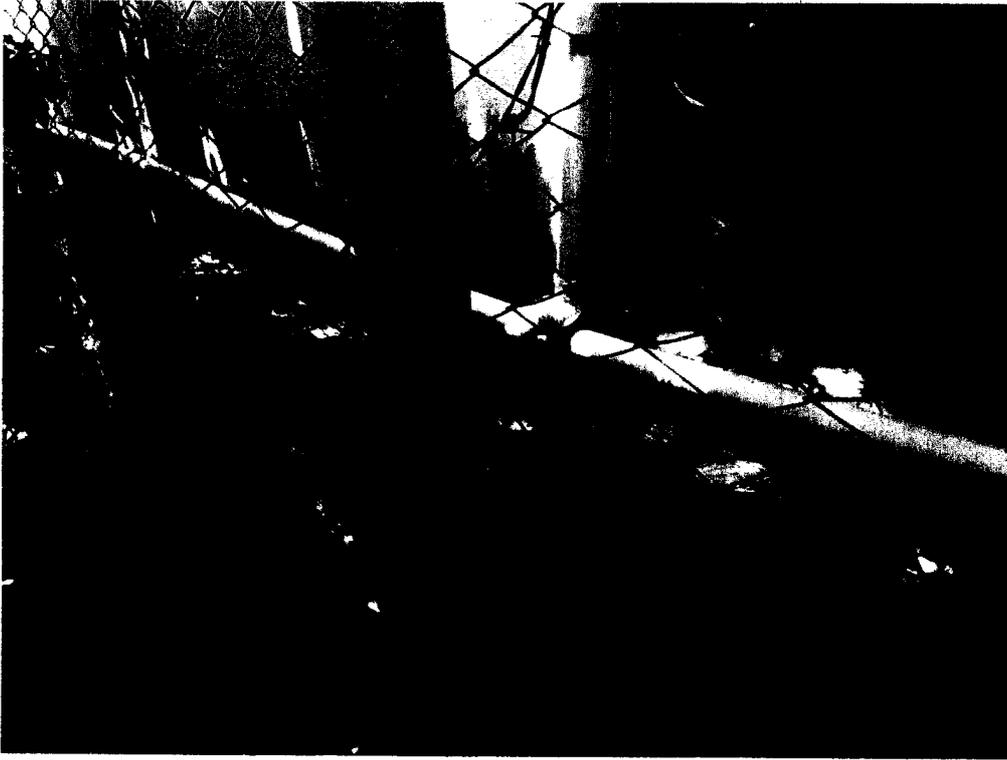
como

terceira parte
obscureci
ainda o meu
o caso que
reaba as.
águas

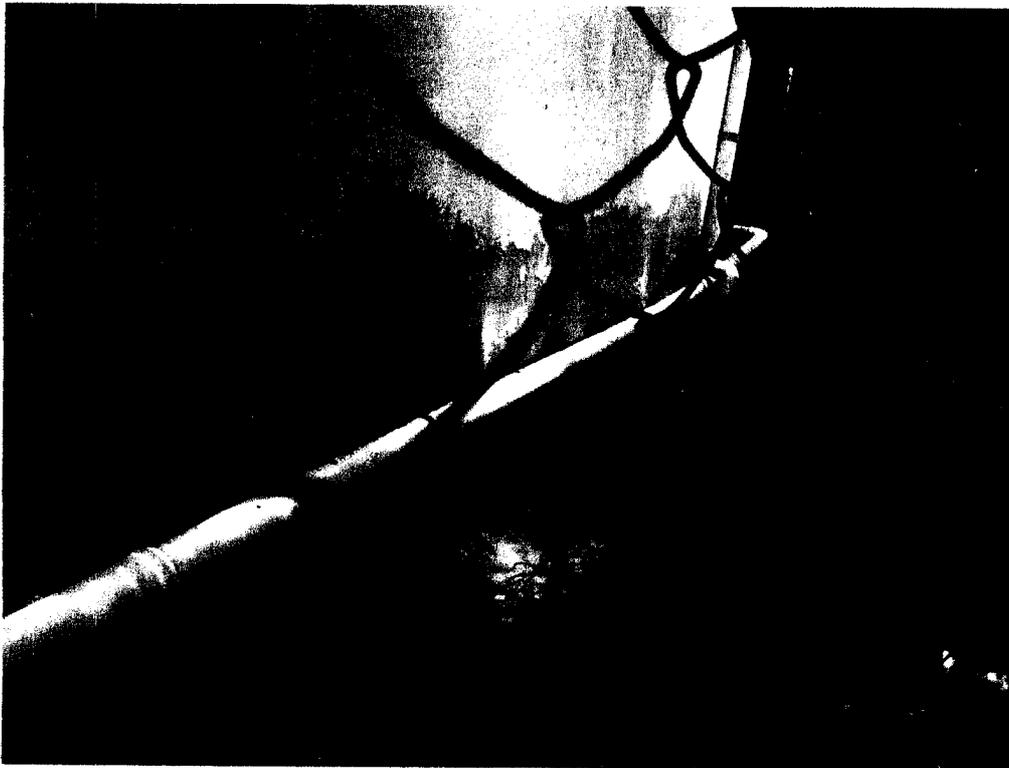
06

pl

18/7/2019



As águas
foram dire-
cionadas por
este corredor.



Corredor



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

**SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS - NOTIFICAÇÃO**
Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas de Serviços
Públicos - IPTU 2019

Propriedade	Inscrição Municipal	Sector	Lote	Quilômetros	Parcelas
2019 Nome Proprietário / Comprissario David Ribeiro Chaves	11153100	5394	10	30	12
Endereço de entrega do carnê Rua Cleuzza Menegon Cancian 106 Chác. São Bento 13278-011 Valinhos SP					
Local do Imóvel Rua Cleuzza Menegon Cancian 0 CHACARAS SAO BENTO					
		DADOS CADASTRAIS		ALÍQUOTAS IPTU	
		Área do Terreno:		Predial Real popular: 0,4%	
		Terreno Principal:		Predial Residencial: 0,5%	
		Área Construída:		Predial Outros: 0,5%	
				Territorial: 2,0%	
		VALORES VEMAS EM R\$		VALORES DOS EVENTOS EM R\$	
		Terreno:		Imposto Predial (-2%)	
		Prédio:		Cobro de Lico	
		Valor Ven Imóvel:		Total:	
		72.640,00		1.589,41	
		255.280,03		859,73	
		327.920,03		2.450,14	
				9	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Visto

Guia de Recolhimento

1/2019 09:54:34

Inscrição Municipal 1115300

Inscrição 5394-66-3-0513-0000

Proprietário David Ribeiro Chaves

Compromissário

Local do Imóvel 13278-011 - Rua Cleuza Menegon Cancian, 0
Bairro/Loteamento CHACARAS SAO BENTO Quadra: 38 Lote: 10
Endereço Entrega 13278-011 - Rua Cleuza Menegon Cancian, 106

Descrição

Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza

Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
17,368	1,00	17,37
17/201		
08/02/2019		17,37

IdTaxasDiversa 325809

IdGuia 4526806

IdParcela 21419136

Data de Validade

08/02/2019

Valor a Pagar

17,37

TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Protocolo

Recorre Aqui



CONCLUSÃO

Em, 30 de janeiro de 2019, faço estes autos conclusos à
(ao) **DEPARTAMENTO DE URBANISMO.**

E
Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
Chefe

AR Engº Hadler
PARA OS DEVIDOS FINS 31 JAN. 2019
EM / /

Mariângela
ARQª MARIÂNGELA CARVAS
Diretora DU / SPMA
Em Substituição

À Divisão de Cadastro
Solicito informação cadastral
dos imóveis em questão.

D.F.O.P., 31 / 01 / 19.

Hadler Vallim Stevanatto
Engº Hadler Vallim Stevanatto
CREA 5069205546



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Fls. nº	11	Rubrica	4
Proc. nº / ano	1817/19		

Ao D.U.

Informo, que em verificação aos registros do arquivo desta Seção, consta:

- Lote 11 - Quadra 38 - Chácra São Bento - Bairro Country Club - sito à Rua Clauza Menegon Cencian, Inscr. Munic. 1253000

- Área de terreno: 2.000,00 m²
- Prop: ELI MARTINS GARCIA, objeto da matrícula 2/8347 do Registro de Imóveis de Valinhos.
- Viena sanitária: Instituição de viela prot.5932/2011, planta nº 154/2011-DAPS/SPMA, Decreto nº 7856 de 29/07/2011;(INSTITUIÇÃO DE VIELA SANITÁRIA * OF. 37/2017 * PL. 229/2017 DAPS/SPMA * PROT. 5932/2011 PMV - DECRETO Nº 9768 de 11/05/2018). -faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento de 25,00 m e a área de 75,00 m², situada em toda a extensão no fundo do lote.

- Construções Existentes:

Nada consta

Projetos:

(PROJ. CONST. RESIDL. APROV. EM 21/05/1990 - PROT. Nº 1501/90 A CELSO LUIZ BRACALENTE).

SC, em 1 de fevereiro de 2019.

**Fernanda S. Lopes
Agente Administrativo II
S.P.M.A.**

Ao Engº Hadler

PARA OS DEVIDOS FINS

EM _____

01 FEV. 2019

**ARQª MARIÂNGELA CARVAS
Diretora DU / SPMA
Em Substituição**

AO FISCAL RICARDO
VISTORAR E INFORMAR
EM 05/12/19

Engº Hadler Valim Stevanatto
CREA 5069205546



RELATORIO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETIVO: identificar causas ou relações de causa vinculadas aos problemas de drenagem e desmoronamento de muro no lote nº 10, quadra 38, IM nº 1115300, Loteamento Chácaras São Bento, Bairro Country Club, situado a Rua Cleusa Menegon Cencian, assim como propor ou indicar as ações e eventuais responsabilidades do caso.

DOS TRABALHOS

A vistoria foi realizada no imóvel indicado na data de 01/03/2019, sendo acompanhada pela proprietária e requerente do processo nº 1817/2019, Sra. Lilian Gonçalves Chaves. Os trabalhos consistiram de observação do local e registro fotográfico. Não foram coletados corpos de prova ou quaisquer outras amostras. Não foram avaliados projetos técnicos ou realizados ensaios de caracterização.

A seguir, relatório fotográfico com seus respectivos descritivos:



Imagem 01: vista pelo fundo do lote reclamante para área de queda do muro. Destaque para solo solto e materiais de construção provenientes do muro colapsado.



Imagem 02: vista pelo fundo do lote reclamante, próximo a muro de divisa, voltada para área de queda do muro. Existência de tubo de esgoto do lote reclamante com encaminhamento para faixa de viela no fundo do lote.



Imagem 03: vista da lateral do imóvel reclamado para o fundo do lote, paralelo a área de queda do muro. Destaque para existência de canaleta de drenagem obstruída, com acúmulo de sujeira e detritos e rachaduras de infiltração para lote vizinho. Existência de tubo para esgotamento sanitário (não identificado encaminhamento).

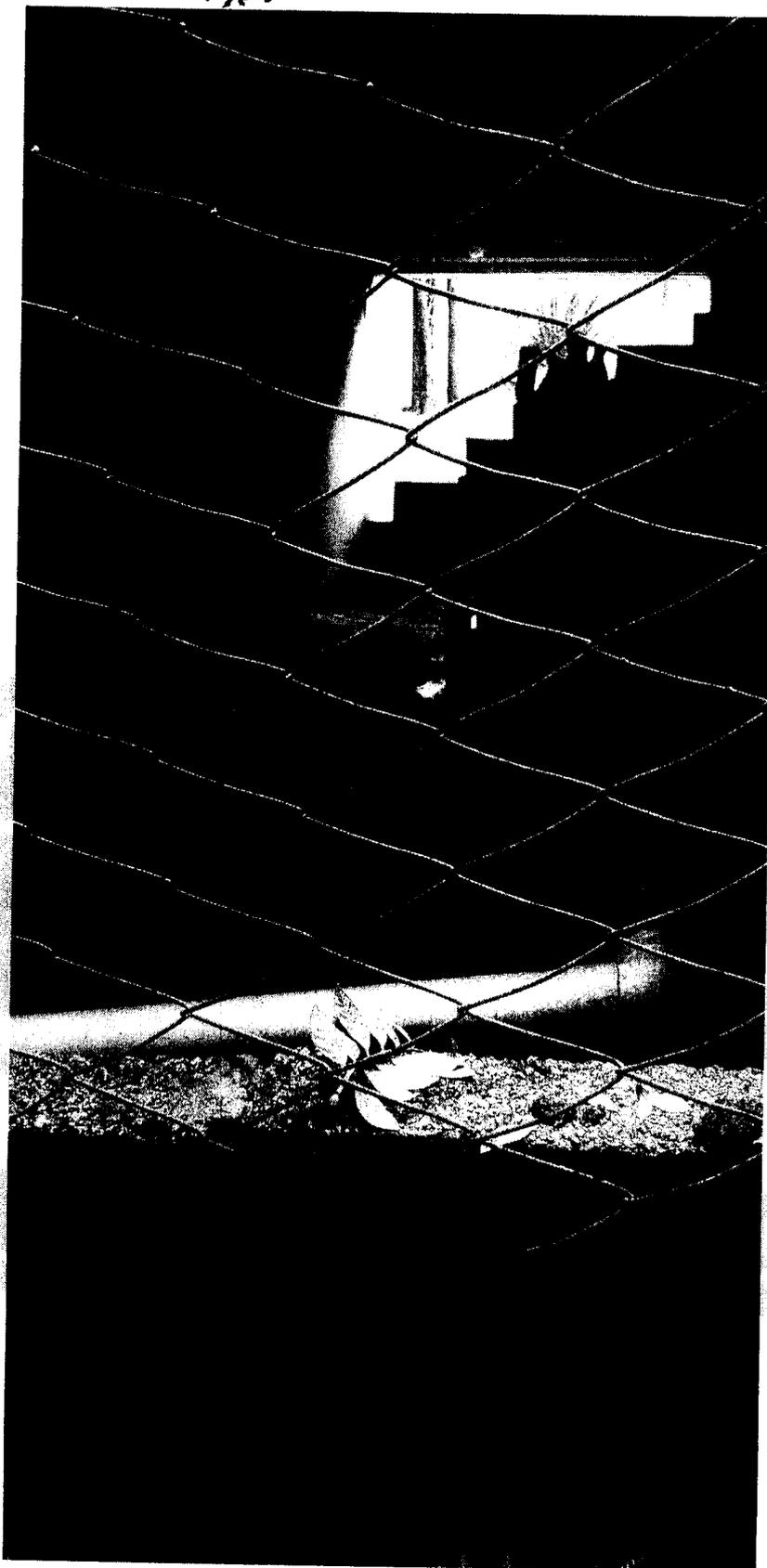


Imagem 04: vista da lateral do lote reclamante para o lote reclamado, próximo ao muro de divisa. Evidencia de existência de canaleta de drenagem. Tubo de esgotamento sanitário (não identificado encaminhamento).

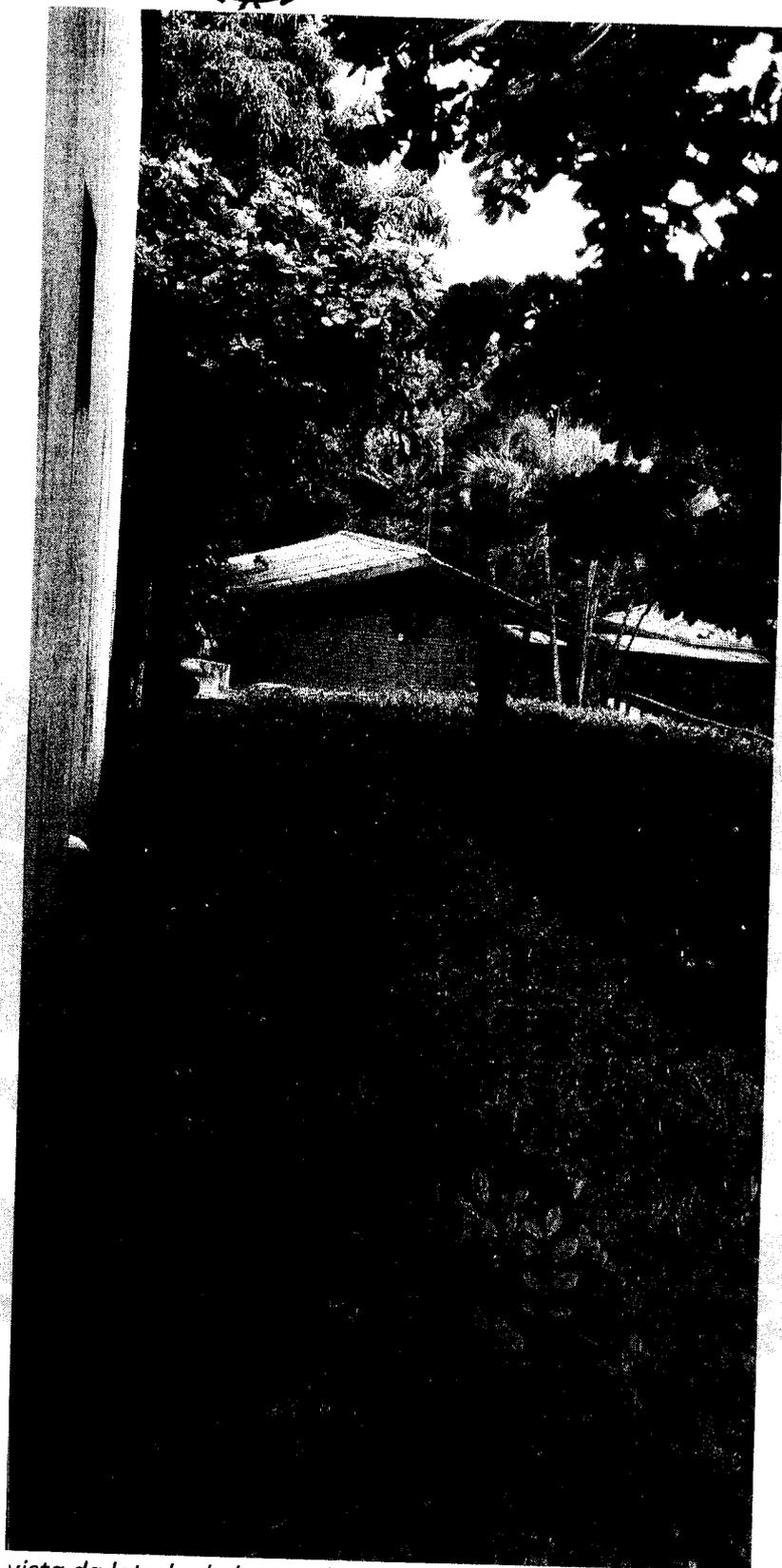


Imagem 05: vista da laterla do lote reclamado para os fundos do imovel. Existencia de construção proxima a divisa com o lote reclamante. Contribuição das aguas do telhado são direcionadas a canaleta lateral, sem coleta por calhas.

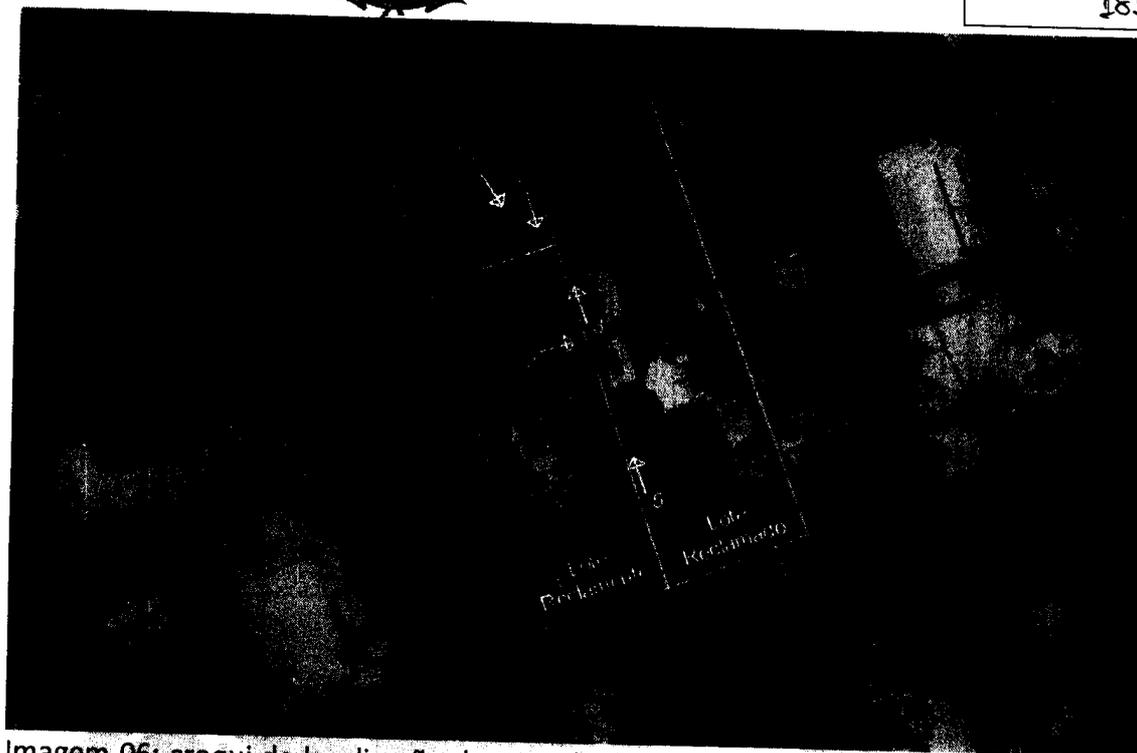


Imagem 06: croqui de localização de tomada das imagens anteriores e indicação de lotes

CONCLUSÕES

Segundo os elementos indicados no relatório fotográfico, considero que os problemas de drenagem apresentado na canaleta lateral do lote reclamado são **fatores fundamentais** quanto a causa da queda do muro do lote reclamante. As obstruções do fluxo, com conseqüente redirecionamento da vazão das águas pluviais, somadas as áreas de infiltração, colaboraram para o encharcamento do solo do lote reclamante, agravando os problemas de estabilidade local.

Considero ainda que não se pode atribuir exclusividade do sinistro apenas a este fator, uma vez que não se conheceu as condições de execução do referido muro, assim como não foram avaliados projetos técnicos de dimensionamento do mesmo.

RECOMENDAÇÕES

1. Proprietário do lote reclamado deverá providenciar adequação de seu sistema de drenagem de águas pluviais, promovendo coleta através de calhas das áreas de contribuição do telhado indicado. Deverá também promover a limpeza, desobstrução e reparos na canaleta lateral, evitando que as águas drenadas produzidas no seu imóvel atinjam o lote vizinho;



2. Os proprietários deverão promover acordo amigável para o ressarcimento dos prejuízos causados ao imóvel reclamante, assim como das providencias necessárias as obras de reconstrução do muro;
3. O local da queda do muro deverá ser isolado da presença de pessoas e animais até sua devida reconstrução, afim de se evitar possíveis acidentes por conta da instabilidade do terreno;
4. Não foi possível constatar o uso da faixa de viela sanitária, presente nos fundos de ambos os imóveis, para a função de encaminhamento das águas resultantes da drenagem dos lotes. Os proprietários deverão realizar projeto de drenagem de seus respectivos imóveis, indicando a possibilidade de absorção total do volume de drenagem produzido e recebido em cada imóvel dentro dos limites de cada terreno.

Valinhos, 28 de março de 2019.

Eng. Hadler Vállim Stevanatto
Departamento de Urbanismo – Fiscalização/Topografia



Ao fiscal RICARDO

Segue para notificação do proprietário do imóvel reclamado (lote 11) quanto a necessidade de adequação e reparos nos sistemas de drenagem do imóvel. Justificar pelos artigos 75 da Lei 2977/96; 62 da Lei 2953/96 e 1º da lei 5597/2018.

Após, encaminhar ao GUICHE para ciência do interessado quanto ao Relatório de Vistorias e providencias.

Valinhos, 29 de março de 2019.


Eng. Hadler Vallim Stevanatto
Departamento de Urbanismo – Fiscalização/Topografia

JUNTADA

NESTA DATA JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº
1817/19 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):

NOTIFICAÇÃO Nº 03/19

Em 16 de 04 de 19


Ricardo Rodrigues Reis
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n° 20	Rubrica A
Proc. n°/Ano 1817/19	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (S.P.M.A.)
Departamento de Urbanismo
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

NOTIFICAÇÃO N° 83 / 2019 – DU/SPMA

À: **Eli Martins Garcia**
END: Avenida Independência, n° 554
Centro – Valinhos / SP
CEP: 13.276-030

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, abaixo assinado, em função de reclamações registradas junto a esta Municipalidade, após vistoria realizada no local, e com base na legislação em vigor, notifica V.Sa., proprietário/possuidor, a providenciar num prazo de 15 dias a devida **contenção das águas pluviais provenientes de seu lote, bem como seu correto encaminhamento para a faixa de viela sanitária existente** em seu imóvel sito à **Rua Cleuza Menegon Cancian – Lote 11 – Quadra 38 – Chácaras São Bento, nesta cidade. Inscrição Municipal: 12.530/00**

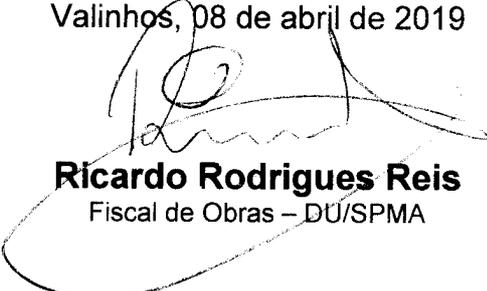
Deverá ser realizada **manutenção** em canaleta existente e execução de novos trechos, se assim necessário para a **completa contenção das águas pluviais e encaminhamento**, visando a **cessão do lançamento/despejo irregular em imóvel limdeiro.**

Legislação incidente:

- **Lei n.º 2977/96 - Código de Obras: Artigo 75º**
- **Lei n.º 2953/96 - Código de Posturas: Artigo 62º**
- **Lei n.º 5597/18: Artigo 1º**

Outrossim, esclarecemos que o não atendimento à presente, acarretará na adoção de medidas cabíveis por parte desta Municipalidade, com base na legislação vigente, sem prejuízo das sanções/penalidades previstas pela legislação federal e estadual pertinentes.

Valinhos, 08 de abril de 2019


Ricardo Rodrigues Reis
Fiscal de Obras – DU/SPMA

Ref. PA 1817/19

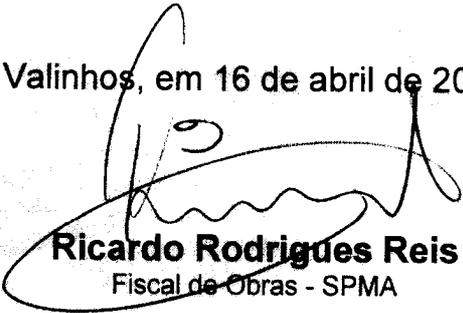


Fls.n°	21	Rub.	<i>h</i>
Proc.n°	1817/19		

AO GUICHÊ

Conforme determinação à fl. nº 19, retornando após para continuidade das providências.

Valinhos, em 16 de abril de 2019


Ricardo Rodrigues Reis
Fiscal de Obras - SPMA



Fl.nº 22	Rub.
Proc.nº	

TERMO DE CIÊNCIA

Nesta data compareceu a esta divisão o Sr.(a) JOÃO PAULO
Tomou ciência do PA. 1817/2019, salientando o seguinte:

SOLICITO AUMENTO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO
DA OBRA EM MAIS 30 DIAS, DEVIDO A
PROCURA DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUTAR
A OBRA.

Declaro que tenho procuração e/ ou autorização para responder no presente processo. E estou ciente que se não houver a autorização a o presente Termo de Ciência não será anexado.

Valinhos, em 17 de ABRIL de 2019.

Assinatura: _____

RG.: 43294144-1

Fone: (19) 991698865

E mail.: JOÃO PAULO PATROCÍNIO@gmail.com

A(o) TU
PROVIDENCIADO

Em 17/04/19


Adriano da Sá Braga
Agente Administrativo II

As Fiscal Ricardo
PARA OS DEVIDOS FÉTS
EM _____

CANCELADO
AR.ª MARIÂNGELA CARVAS
Diretora DU / SPMA
Em Substituição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Fls. nº 23	Rubrica
Proc. nº / ano 1817/2019	

À S.P.M.A.,

Considerando a solicitação de 30 (trinta) dias para providências devidas, por parte do lote "reclamado", retro, envio às deliberações de V.S.^a.

D.U., 22 de abril de 2019.

Arq.^a Mariângela Carvas

Departamento de Urbanismo

Diretora em Substituição

AS D.U.
PARA OS DEVIDOS FINS, CIENTE E DE ACORDO.
S.P.M.A., EM 23 ABR 2019

Eng^a Maria Silvia Previtalo

Secretária de Planejamento
e Meio Ambiente

AS guichê

PARA OS DEVIDOS FINS

EM 25 ABR 2019

pl/ informar o
requerente.

ARQ^a MARIÂNGELA CARVAS

Diretora DU / SPMA
Em Substituição

Cristiane de Oliveira Sas
Agente Administrativo I
26/04/19



TERMO DE CIÊNCIA

Nesta data compareceu a esta divisão o Sr.(a) Lilian Gonçalves Chaves.
Tomou ciência do PA. 1817/2019, salientando o seguinte:

~~o prazo solicitado pelo Sr. José Paulo de mais 30 dias para execução da obra encerrou-se em 17/05/19 e até agora nenhuma providência foi tomada, solicitando seguinte providência desta secretaria para regularizar (casar) o problema.~~

Declaro que tenho procuração e/ ou autorização para responder no presente processo. E estou ciente que se não houver a autorização a o presente Termo de Ciência não será anexado.

Valinhos, em 04 de junho de 2019.

Assinatura: [assinatura]

RG.: 12.592.022

Fone: 3881.13.86-997338041

E mail.: lilian.goncalves@red.com.br



Comprovante de Entrega de Documentos

Valinhos, 4 de Junho de 2019

Protocolo: 4827

Processo: 1817 / 2019 - 1
Requerente: LILIAN GONÇALVES CHAVES
Resp. Entrega: LILIAN GONÇALVES CHAVES
Assunto: VISTORIA
Motivo: JUNTADA

CPF/CNPJ: 004.051.208-85

Documento	Número	Folhas
TERMO DE CIÊNCIA - TC		1
Total de Documentos: 1	Total de Folhas:	1

Recebido por:

ADRIANO DE SÁ BRAGA
SEÇÃO DE CADASTRO

Responsável pela Entrega:

LILIAN GONÇALVES CHAVES
CPF: 004.051.208-85



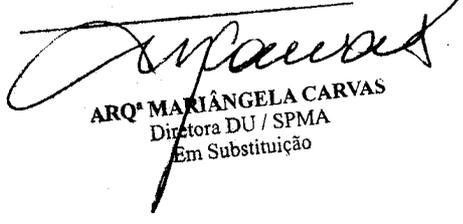
PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n° 26	Rubrica: B
Proc.n°/Ano: 1857/19	

A(o) DU
PROVIDENCIADO
Em 04/06/19


Adriano de SA
Agente Administr.

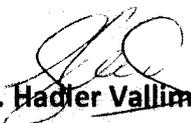
Ao Eng.º Hadler
PARA OS DEVIDOS FINS 05 JUN. 19
EM _____


ARQ.ª MARIÂNGELA CARVAS
Diretora DU / SPMA
Em Substituição

Ao GUICHE

Notificar o Sr. João Paulo a apresentar informações quanto as providencias dadas, conforme requerimento à folha 22.

Valinhos, 06 de agosto de 2019.


Eng. Hadler Vallim Stevanatto
Departamento de Urbanismo – Fiscalização/Topografia



Fl.nº	27	Rub.	18
Proc.nº	187/19		

TERMO DE CIÊNCIA

Nesta data compareceu a esta divisão o Sr.(a) JOÃO PAULO DA S. PATROCÍNIO
Tomou ciência do PA. 187/19, salientando o seguinte:

DECLARO QUE AS OBRAS JÁ ESTÃO CONCLUÍDAS.
SOLICITO VISTORIA PARA ENCERRAR O CASO.

Declaro que tenho procuração e/ ou autorização para responder no presente processo. E estou ciente que se não houver a autorização a presente Termo de Ciência não será anexado.

Valinhos, em 09 de AGOSTO de 2019

Assinatura: [Handwritten Signature]

RG.: 43.294.147-1

Fone: (19) 991698865

E mail.: JOÃO PAULO PATROCÍNIO @GMAIL.COM

A(o) DU
PROVIDENCIADO
Em 09/08/19

[Handwritten Signature]
Adriano de Sá Braga
Agente Administrativo II

[Handwritten Signature]
AP Fiscal Ricardo
PARA OS DEVIDOS FINS
EM 12/AGO. 2019

[Handwritten Signature]
Nivaldo João Michelini
Diretor de Urbanismo
SPMA



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. Nº 20 Rubrica
Proc. Nº/Ano 1817/12



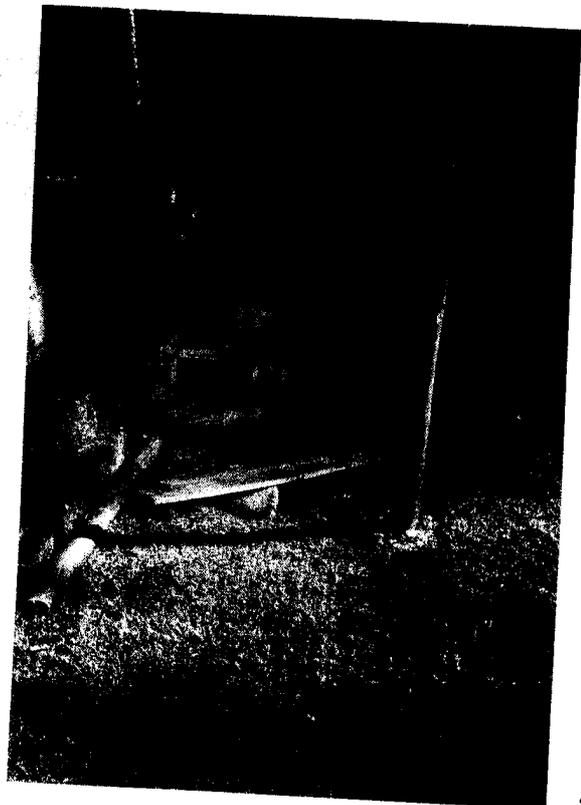
Canaleta impermeabilizada



Caixa de encaminhamento 1



Caixa de encaminhamento 1 (internamente)



Caixa de encaminhamento 2 (viela)



Fls.n°	29	Rub.	<i>[Handwritten mark]</i>
Proc.n°	1817/19		

AO DIRETOR DO DU

Em nova vistoria realizada no local, verifiquei que foram feitos reparos no lote reclamado, que aparentemente resolvem a situação problema.

Onde incidia a reclamação de água escorrendo pela divisa, foi feita uma canaleta impermeabilizada, contendo uma caixa de encaminhamento, que encaminha a água para o fundo do lote, onde há outra caixa que encaminha para a canalização na viela sanitária, conforme traçado da mesma.

Seguem fotos da canaleta, e das caixas citadas.

Com as informações prestadas, encaminho para apreciação.

Valinhos, em 26 de setembro de 2019

[Handwritten signature]
Ricardo Rodrigues Reis
 Fiscal de Obras - SPMA

AO GUICHÊ
NOTIFICAR A RECLAMANTE PARA
CIENCIA.

26 SET. 2019

[Handwritten signature]
 Nivaldo João Michelini
 Diretor do Dept° de Urbanismo
 S.P.M.A.

15.10.19 *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
 Cristiane de Oliveira Sas
 Agente Administrativo I
 07 OUT 2019

De acordo com a resposta do fiscal Ricardo, esta tudo regularizado, com esta informação vou tomar as medidas e fazer o reparamento necessarios para reconstrução



Ao DU

Providenciado.

Guichê, 16 de outubro de 2019.

Cristiane de Oliveira Sas
Ag. Administrativo I

A S.A.,
COM A CIÊNCIA DE REQUERENTE A
MANIFESTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, RETOR,
O PRESENTE PODERÁ SER ARQUIVADO.

17 OUT. 2019

ARQ. MARIÂNGELA CARVAS
Diretora DU / SPMA
Em Substituição

A S.A.

Tomadas as providências
necessárias, o presente poderá
ser arquivado.

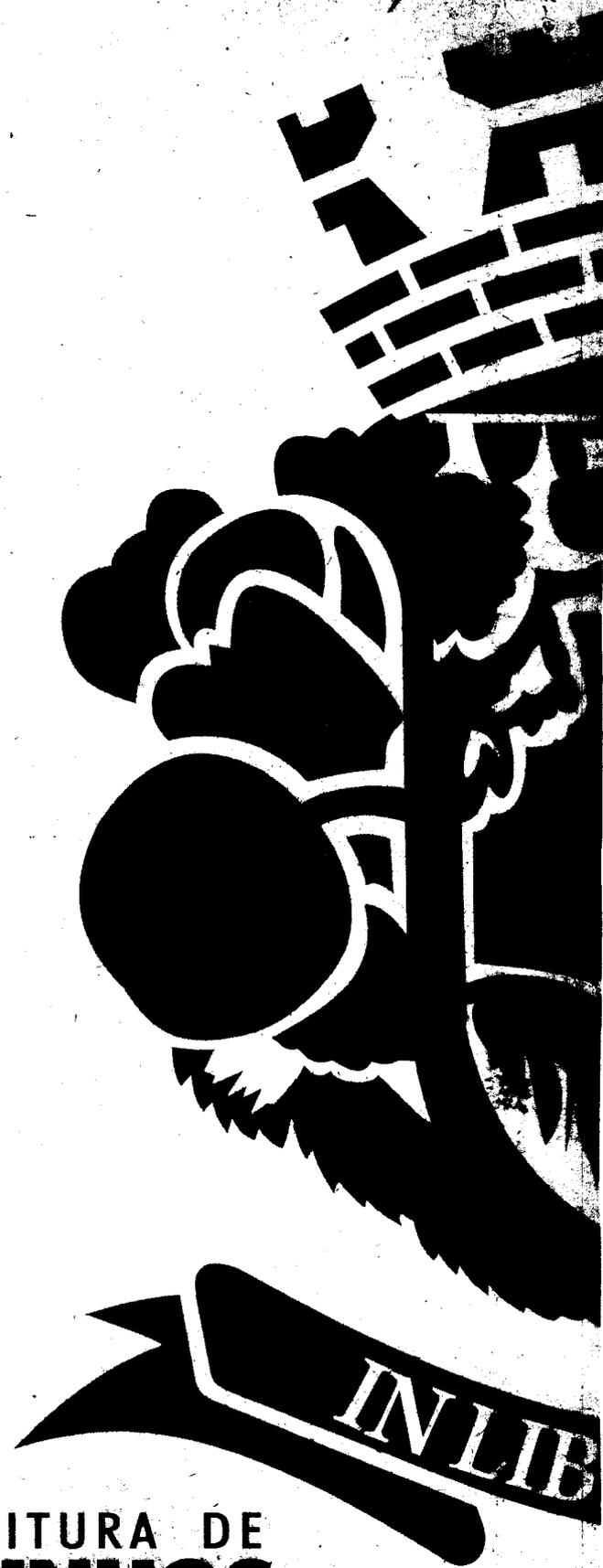
18 OUT. 2019

Em / /

Pedro Inácio Medeiros
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente

Ao
Dept° de Arquivo, para providências
S.A., em 22 OUT. 2019

Osvaldo Molen Filho
Secretaria de Administração
Secretário



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA
Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13270-005
Fone: PABX (19) 3849-8000 - www.valinhos.sp.gov.br